

Ferreira

Lúcia Botelho

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito, pelas vinte horas, reuniram-se na sede da Junta de Freguesia de Candelária, em sessão ordinária, os membros da Assembleia de Freguesia de Candelária sob a presidência da Senhora Maria Ascensão Rego Ferreira. Faltaram justificadamente os membros Vânia Catarina Medeiros Miguel Garcia, Paulo Henrique Melo Fonseca e Catarina Isabel Pavão Alves, fazendo-se substituir por Lúcia de Fátima Ferreira Botelho e Fernando Manuel Pavão Barbosa .

Estiveram presentes na sessão, o Presidente e Tesoureiro da Junta de Freguesia.

A Presidente da Assembleia de Freguesia, após declarada aberta a sessão e verificado a legitimidade de todos os presentes, leu a ordem de trabalhos que consistiu nos seguintes pontos:

Periodo antes da ordem do dia:

- Proposta de regulamento para a concessão de apoios sociais pela Junta de Freguesia;
- Proposta de regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na freguesia de Candelária.

Periodo da ordem do dia:

- Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia de Candelária;
- Apreciação e votação do inventário e documentos de prestação de contas do ano 2017;
- Apreciação e votação da primeira revisão orçamental.

Após a apresentação da ordem de trabalhos, a Presidente da Assembleia de Freguesia deu por aberta a ordem do dia, iniciando pelo primeiro ponto da agenda de trabalhos, pedindo ao Presidente da Junta de Freguesia para apresentar as propostas referentes aos regulamentos de apoios sociais e de apoios às entidades e organismos da freguesia. O Presidente da Junta de Freguesia, no uso da palavra esclareceu que as presentes propostas não são para votação mas sim para análise por parte da presente Assembleia de Freguesia, estando abertas a alterações. Após este período de estudo e de análise, espera-se que na próxima Assembleia de Freguesia a ter lugar em Junho do corrente ano, sejam votadas e entrem em vigor. Segundo ainda o Presidente da Junta de Freguesia, a criação deste regulamento permitirá à Junta de Freguesia, no presente e no futuro, ter um instrumento legal e justo de apoios às famílias e às Instituições, que através de critérios bem definidos e com uma base de dados transparente e pública, possamos contribuir, na medida das nossas possibilidades e de acordo com o orçamento para cada ano, para o bem estar das famílias e para o desenvolvimento das nossas Instituições.

Passando à ordem do dia, foi apresentada a informação escrita das principais atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia entre Janeiro e Abril de dois mil e dezoito, pelo Presidente da Junta de Freguesia.

De seguida a Presidente da Assembleia de Freguesia no uso da palavra e dirigindo-se à Assembleia de Freguesia referiu que tendo em conta que os documentos relativos à prestação de contas foram enviados a cada membro, abre-se o período de debate sobre os mesmos antes de serem colocados à votação.

Não havendo questões, foi colocado o inventário e os documentos de prestação de contas do ano dois mil e dezassete à votação, sendo que o mesmo foi aprovado por maioria, ressalvando-se a abstenção do elemento do PSD Fernando Manuel Pavão Barbosa, por este não ter tido acesso à documentação atempadamente por parte da sua bancada.

Passou-se então ao ponto número três da ordem dos trabalhos (Apreciação e votação da primeira revisão orçamental), tendo usado da palavra o Presidente da Junta de Freguesia que justificou esta revisão orçamental pelo fato da entrada de receita para a construção do Centro Sócio Recreativo, sendo para tal necessário inscrever a receita e alocar a respetiva despesa em orçamento. A apreciação e revisão foi aprovado por maioria, ressalvando-se a abstenção do elemento do PSD Fernando Manuel Pavão Barbosa, por este não ter tido acesso à documentação atempadamente por parte da sua bancada.

Não havendo público para intervir e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei.

Maria da Ascensão Medeiros Rego Ferreira
Zuzina Manuel Rego Silva
Luísa de Fátima Ferreira Botelho
Fernando Manuel Pavão Barbosa
José Carlos Silva Botelho
José Eduardo Resende Bragança